CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.66
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 08/2006

"SUMULA: abre crédito adicional e suplementar e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Senhor HELIO MEDRADO DE JESUS, usando de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em vigor:

01.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução:

01.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo de Cruzmaltina - PR, em primeiro de julho de 2006.

HELIO MEDRADO DE JESUS

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

BIÊNIO 2005/2006